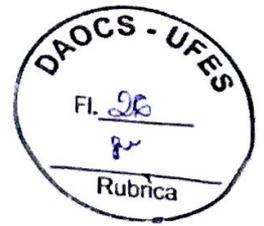




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**DECISÃO Nº 99/2015**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **DEFERIR A SOLICITAÇÃO DE MONYKE PEROVANO BERNARDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS (CAr) DO CENTRO DE ARTES DESTA UNIVERSIDADE, DETERMINANDO QUE: 1) SEU RELIGAMENTO SEJA EFETUADO NO SEMESTRE LETIVO 2016/1; 2) O COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS/CAR ELABORE, JUNTAMENTE COM A ESTUDANTE, UM PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS QUE OBEDEÇA À RESOLUÇÃO Nº 24/2000 DESTE CONSELHO E NÃO ULTRAPASSE O SEMESTRE 2016/1. DESSA FORMA, CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÃO A ESSE DESLIGAMENTO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 10.904/2015-59.**

SALA DAS SESSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Graduação  
Prograd/UFES



**PORTARIA Nº. 051/2015 de 25 de Novembro de 2015.**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV, Subtítulo I do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 23068.010904/2015-59.

**RESOLVE:**

1. Alterar os termos da Portaria Nº002 de 12 de Fevereiro de 2015, no que se refere ao Desligamento do Curso de Graduação em Artes Plásticas, proceder à regularização da matrícula do aluno como segue:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2006202020	MONYKE PEROVANO BERNARDO	Artes Plásticas

  
**Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**ProGRAD/Ufes**